



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC (MF) 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000



LEI Nº 207 DE 27 DE MAIO DE 1998.

“Autoriza o Município de Limeira do Oeste Estado de Minas Gerais a suplementar dotação orçamentária no Orçamento de 1998.”

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste-Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, através do Poder Executivo, autorizado a suplementar em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a seguinte dotação orçamentaria:

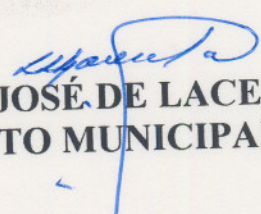
20.03 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
08.47.239.2.016 - Transporte Escolar
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para suplementação do credito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo descriminada:

20.07 - Reserva de Contingência
99.99.999 2.012 Reserva de Contingência.....R\$200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG., 27 de Maio de 1998.


HONORIO JOSÉ DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL